



ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ODILON
RIBEIRO COUTINHO .

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

1ª CHAMADA

O conselho da escola estadual de Ensino Fundamental Odilon Ribeiro Coutinho ,pessoa jurídica de direito publico,com sede á Rua: AC POVOADO ENGENHO CENTRAL – ZONA RURAL-Nº S/N –CEP 58.300-970- SANTA RITA - PB inscrito no CNPJ sob o nº10.558.988/0001-62 representado neste ato pelo seu presidente, Josemberg de Carvalho Silva , portadora da RG.Nº 2271950 SSP/PB ,inscrita no CPF sob o nº630.145.133-34 ,no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no ar.26 de Resolução/CD/FNDE nº26,de 17/06/2013 torna público para conhecimento dos interessados,que esta realizado 1º chamada para aquisição de gêneros aquisitivo da agricultura família e do Empreendedor Família Rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação Escola/PNAE E. E. E. Fundamental ODILON RIBEIRO COUTINHO ,durante o período de 4 DE ABRIL de 2016 a 25 de abril de 2016,com finalidade de apresentar projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura família para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

- 1 ação: Apresentações dos documentos de habilitações e projetos de vendas data:25/04/2016.
- 2 ação : Apresentações das amostras (habilitados) data :25/04/2016.
- 3 ação: Resultados data : 26/04/2016.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do empreendedor familiar rural, em conformidade com sua declaração de APTIDÃO DO PRONAF,(fornecedores individuais ,fornecedores dos grupos informais e fornecedores dos grupos formais) deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução/CD/ FNDE nº 26, de 2013.

1.1 Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF)
- b) cópia da declaração de aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor família participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) projeto de vendas de gêneros alimentícios da agricultura família e /ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinado do agricultores família participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2 Dos grupos informais de agricultor familiar e empreendedor família rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias .
- c) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes ;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. dos Grupos Formais da agricultura familiar e empreendedor familiar rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da declaração de aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou do empreendedor familiar rurais, relacionado no projeto de venda e que esteja vinculado a associação ,cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

g) licença sanitária .

2.O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009,alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/071012 .

3. Gênero alimentício a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	Preço unitário
1	Batata doce livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação	Kg	200	3,00
2	Batata inglesa livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação.	Kg	80	3,50
3	Goiaba ,livre de sujidades.embalagem:saco plástico.entrega:conforme solicitação.	Kg	100	4,50
4	Banana livre de sujidades.unidades:kg,embalagens:saco plástico.entregar:conforme solicitação.	Kg	100	2,00
5	Pão tipo frances composição mínima da massa :farinha de trigo ,água,fermento biológico,açúcar e sal ,pesando 50 gr.	Kg	150	8,00
6	Cebola média in natura, integra livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entrega: conforme solicitação	Kg	80	3,50
7	Pimentão , integro, limpos, acondicionados em saco plástico. Entregar:conforme solicitação.	Kg	10	5,00
8	Coentro integros, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entrega: conforme solicitação.	Kg	10	10,50
9	Cenoura , integra, livre de sujidade acondicionadas em sacos plástico. Entregar:conforme solicitação.	Kg	50	3,50
10	Alho de ótima qualidade ,fresco ,sem lesões de origens físicas ou mecânica ,livre de resíduos,tamanho e cor .	Kg	10	16,00
11	Macaxeira livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação	Kg	150	3,00
12	Tomate livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação.	Kg	80	4,00
13	Carne s/osso ,chão de dentro ,em pedaços ou bife,resfriado ,2º (magra),embalagem em saco plástico ,com registro de inspeção sanitária .	Kg	100	17,50
14	Bebida láctea fermentada com morango ,iogurte ,leite e polpa de frutas selecionadas ,resfriado,acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	Lt	150	2,95
15	Mamao ,livre de sujidades.embalagem:saco plástico.entrega:conforme solicitação.	Kg	100	3,00
16	Ovos de boa qualidade	Bd	40	9,50
17	Bolo caseiro	Kg	80	9,50
18	Polpa,goiaba,acerola,manga,maracujá embalagem plástica e refrigerada de 1 kg .embalagem com dados de identificação do produto ,marca do fabricante ,data de fabricação ,prazo de validade e capacidade ,de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.o produto devera ter o registro no ministério publico da agricultura e /ou ministério da saúde	Kg	300	5,50
19	Feijao macassa de boa qualidade com identificação do produto	Kg	100	4,50
20	Soja de boa qualidade com idetificação do produto	Kg	60	5,00
21	Frango inteiro,referido sem miúdos,sem pe e sem cabeça acondicionado em embalagem plástica contendo idetificação do produto ,marca do	Kg	100	7,00

	fabricante ,prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e /ou ministério da saúde ,dipoa n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98,da resolução anvisa n° 105 de 19/05/99.			
22	Peixe file de peixe melusa –cortado em file ,congelado ,sem osso ou espinha sem pele ,com aspecto firme apresentado cor branca ou ligeiramente roseado ,contendo identificação do produto ,marca do fabricante ,prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura familiar e/ou ministério da saúde , n°304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98,da resolução anvisa n°105 de 19/05/99	Kg	50	18,00
23	Arroz parbolizado, tipo 1, embalagem plástico de 01 kg, acondicionados em fardo de 30kg	Kg	300	2,85
24	Milho p mungunzá de boa qualidade de 500 kg embalagem plástica	Kg	100	4,00
25	Carne moída sem osso ,resfriado ,2° magra,embalada em saco plástico com registro de inspeção sanitária.	Kg	50	13,00
26	Laranja pêra de “in natural”,apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação ,o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo .	Kg	100	2,00
27	Farinha de boa qualidade com identificação do produto .	Kg	50	3,00

4.as amostra dos produtos deverão ser entregues até dia 25 de abril 2016,ate as 10:00hs na escola estadual de Ensino Fundamental ODILON RIBEIRO COUTINHO ,maiores informações na rua: AC POVOADO ENGENHO CENTRAL –ZONA RURAL-SANTA RITA – PB, ,as especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas escolas e nas gerencia regional de ensino.

5.os gêneros alimentício deverão ser entregues na escola estadual de Ensino Fundamental AC POVOADO ENGENHO CENTRAL situado na rua: AC POVOADO ENGENHO CENTRAL –ZONA RURAL -SANTA RITA – PB,nos dias segunda- feira ,pelo período de ABRIL a DEZEMBRO de 2016.

6.a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura ou do empreendedor familiar rural para alimentação escolar.

7. os projetos apresentados ate a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão publica e todas as atividades serão registradas em atas .

8.o critério de priorização da proposta seguira o que esta definido no art.25 da resolução FNDE n° 26/13, nessa ordem:

I os fornecedores locais do município

II os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas ;

III os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831. de 23 de dezembro de 2003;

IV os grupos formais (organizações produtivas detentores de declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP JURIDICO) sobre os grupos informais (agricultores familiares ,detentores de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP física, organizadores em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais ;e

V. organizações com maior porcentagem de agricultura familiar e /ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídico. Em caso de empate ,será realizado sorteio.

9. caso a escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais ,estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural ,do estado e do país ,nesta ordem .

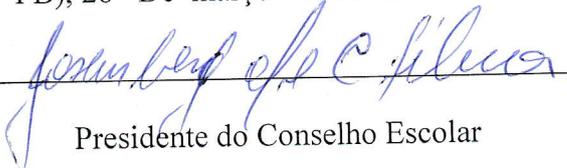
10. o pagamento será efetuado a partir do primeiro dia útil da transferência do recurso e mediante a emissão da nota fiscal .

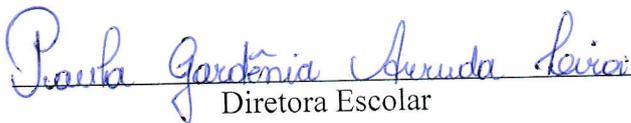
11. a prioridade de seleção dos projetos de vendas será.

De acordo com o Art 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos;

De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

(SANTA RITA – PB), 28 De março de 2016.


Presidente do Conselho Escolar


Diretora Escolar